DECRETO Nº 11.255/2019

Abre crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais , e tendo em vista o que dispõe art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964 e Lei Municipal nº 4.224 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização n° 001/2019, em anexo:

01.01.122.0047.5004 – Ampliação da Rede Física de Informática
44.90.52 (02) – Equipamentos e Material Permanente

Total a Suplementar ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes da anulação, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

01.01.122.0047.6.002 – pagamento subsídio dos Agentes Políticos
31.90.11(10) – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

Total a Anular ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de maio de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.